

# BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



# UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA

➤➤➤➤➤➤ 2019 ⬅️⬅️⬅️⬅️⬅️⬅️

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**  
Reitor

**Prof. Dr. Marcelo Vergotti**  
Vice-Reitor

**Ivanda Soares da Silva**  
Chefe de Gabinete

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
Pró-Reitor de Graduação

**Fabício Donizeti Ribeiro Silva**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Charles Dam Souza Silva**  
Pró-Reitor de Administração

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Carlos Luis Ferreira Da Silva**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro**  
Assessor de Comunicação



## SUMÁRIO

Afastamento	04
Aposentadoria	06
Banca de Qualificação	08
Designação	11
Dispensa	19
Exoneração	21
Lotação	25
Outros	27
Progressão Funcional	61
Retificação	79

# **AFASTAMENTO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DOCUMENTOS GABINETE DA REITORIA

Despacho do Reitor nº 22/2019, de 16 de maio de 2019

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955850.000052/2019-62,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o afastamento do País ao servidor **BRUNO VALVERDE CHAHAIRA**, SIAPE nº 2962390, docente do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas, do Campus José Ribeiro Filho/ Porto Velho, no período de **27.05.2019 a 05.06.2019** (incluindo trânsito), para participação no evento “*2019 Annual Meeting on Law and Society*”, em Washington, DC, nos Estados Unidos. Com ônus limitado.

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, Reitor, em 16/05/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0135439** e o código CRC **1B4ECEBE**.

# **APOSENTADORIA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: 6921822019 - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 401/2019/GR/UNIR, DE 15 DE MAIO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955621.000127/2019-17,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor **ALTAIR RECH**, SIAPE nº 0698582, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Gerência de Atendimento ao Público, do Campus de Vilhena, código de vaga nº 448794, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, Reitor, em 15/05/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0134455** e o código CRC **8AC84711**.

# **BANCA DE QUALIFICAÇÃO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 40/2019/SEC-NCET/NCET/UNIR

A DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR de 12 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os docentes abaixo relacionados para compor Banca de Defesa Pública de Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGG), conforme solicitação SEI 999553733.000025/2019-88, memorando nº 45/2019/PPGG/NCET/UNIR.

Título da dissertação: "A TERRITORIALIZAÇÃO DO CAMPESINATO, TERRA E TRABALHO: PROJETO DE ASSENTAMENTO CHICO MENDES I (PRESIDENTE MÉDICI-RONDÔNIA)"

Mestranda: TÂNIA OLINDA LIMA

Matrícula: 20171001871

Dia: 15.05.2019

Horário: 9h

Local: Auditório Milton Santos/CEGEA/UNIR/Bloco 1T

**Banca Examinadora:**

- Prof. Dr. Ricardo Gilson da Costa Silva - Orientador/Presidente-PPGG;
- Prof. Dr. Silvio Simione da Silva - Avaliador Externo – Centro de Filosofia e Ciências Hmanas – CFCH/UFAC;
- Profa. Dra. Josélia Fontenele Batista - Avaliadora Externa – IFRO/Campus Calama
- Prof. Dr. Dorisvalder Dias Nunes - Avaliador Interno - PPGG/UNIR
- Profa. Dra. Maria das Graças Silva Nascimento Silva - Suplente – PPGG/UNIR

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA, Diretor(a)**, em 15/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0134380** e o código CRC **32094905**.

---

Referência: Processo nº 999553733.000025/2019-88

SEI nº 0134380

# DESIGNAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - ARIQUEMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2019

O Chefe *Pro Tempore* do Departamento de Ciências da Educação (DECED) do *Campus* de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais dada pela Portaria n. 332/2019/GR/UNIR, de 29 de abril de 2019, RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora Docente Lara Cristina Cioffi, SIAPE n. 1728700, lotada no Departamento de Ciências da Educação do *Campus* de Ariquemes, para proceder em função do afastamento de professores deste departamento para capacitação o Estudo e Planejamento de Disciplinas para o Segundo Semestre de 2019 no curso de Licenciatura em Pedagogia.

Esta ordem de serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SERGIO SILVA BARBOSA, Chefe pro Tempore**, em 14/05/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0133800** e o código CRC **3C444C71**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - ARIQUEMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2019

O Chefe *Pro Tempore* do Departamento de Ciências da Educação (DECED) do *Campus* de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais dada pela Portaria n. 332/2019/GR/UNIR, de 29 de abril de 2019, RESOLVE:

DESIGNAR a Servidores Docentes Adailde Miranda da Silva Carvalho, SIAPE n. 1088687, e Ederson Lauri Leandro, SIAPE n. 1850076, ambos lotados no Departamento de Ciências da Educação do *Campus* de Ariquemes, para proceder em função da criação da função de Coordenador de Trabalhos de Conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia, o Levantamento de Informações, Organização e Planejamento para os TCC, sob a supervisão e orientação do chefe do DECED.

Esta ordem de serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação e o prazo para seu cumprimento é de 45 dias.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SERGIO SILVA BARBOSA, Chefe pro Tempore**, em 14/05/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0133830** e o código CRC **0D92C3AF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CAMPUS DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2019

A Direção do *Campus* de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores da UNIR abaixo relacionados para comporem Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado visando à Contratação de Professor Substituto para o *Campus* de Ji-Paraná:

- José Roberto Ribeiro Júnior;
- Kécio Gonçalves Leite; e
- Lenilson Sergio Candido.

**Art. 2º** – A presidência da Comissão deverá ser definida entre seus membros;

**Art. 3º** – A Comissão terá 100 dias para a conclusão dos trabalhos e envio de relatório à Direção do *Campus* de Ji-Paraná;

**Art. 4º** – Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO, Diretor(a)**, em 14/05/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0133393** e o código CRC **EB711649**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 48/2019/NUSAU/UNIR

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

A Vice-Diretora do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1078/2015/GR/UNIR, considerando o Memorando 049/2019/Depsi e o inciso III, do Art. 7º da Portaria nº 902/2016/GR/UNIR, de 27 de setembro de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os/as docentes abaixo relacionados/as para comporem a Comissão de Progressão Funcional do Departamento de Psicologia, referente ao período de 03/01/2019 a 02/01/2021, conforme dados a seguir:

1. Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup>. Melissa Andréa Vieira de Medeiros (Siape 1212021) — presidente
2. Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Vívian Susi de Assis Canizares (Siape 0396690) - membro
3. Prof. Dr. José Juliano Cedaro (Siape 1199966) - membro

Art. 2º - Convalida-se as atividades praticadas pela Comissão, até a presente data, referente à análise dos processos de progressão dos docentes do departamento de Psicologia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Janne Cavalcante Monteiro**

Vice-Diretora do NUSAU



Documento assinado eletronicamente por **JANNE CAVALCANTE MONTEIRO, Diretor(a) Substituto**, em 15/05/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0133198** e

o código CRC **9650480F**.

---

Referência: Processo nº 99955366.000033/2019-06

SEI nº 0133198



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 78/2019/SEC-NCH/NCH/UNIR

A Vice-Diretora Pró-Tempore no exercício da Direção do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 336/GR/UNIR, de 29 abril de 2019,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 99955384.000008/2019-04;

CONSIDERANDO o que consta na solicitação da Chefia do Departamento de Línguas Estrangeiras no Memorando nº 61/2019/DALE-PVH/NCH/UNIR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidor abaixo listados para compor a Comissão de Apoio para o Concurso Público para Professor do Magistério Superior na área de Letras-Ingês - Campus Porto Velho, conforme Edital nº 01/GR/UNIR/2019. São eles:

Professor Mestre Elton Emanuel Cavalcante, SIAPE 1110476, presidente;

Professora Mestre Luciana Pitwak Machado Silva Prates, SIAPE 2504690, membro;

Servidor Técnico Renan Carvalho de Farias, SIAPE 3111005, membro; e

Servidor Técnico Antônio Ferreira Neves Filho, SIAPE 0396419, membro.

Art. 2º Ficam convalidados os atos realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA VICTORINO DE FRANCA, Vice-Diretor(a)**, em 16/05/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0134211** e o código CRC **3279CC30**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: 6921822019 - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 407/2019/GR/UNIR, DE 16 DE MAIO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955871.000026/2019-96,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** o servidor docente **LENO FRANCISCO DANNER**, SIAPE nº. 1713586, para a função de Vice-Chefe *pro-tempore* do Departamento Acadêmico de Filosofia, do Campus José Ribeiro Filho, a partir de 15.04.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, Reitor, em 16/05/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0135337** e o código CRC **8DD9180E**.

# **DISPENSA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: 6921822019 - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 406/2019/GR/UNIR, DE 16 DE MAIO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955871.000026/2019-96,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, servidora docente **TIZIANA COCCHIERI**, SIAPE nº 1840432, da função de Chefe do Departamento Acadêmico de Filosofia, do Campus José Ribeiro Filho, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 30.04.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, Reitor, em 16/05/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0135334** e o código CRC **675C40D4**.

# EXONERAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: 6921822019 - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 403/2019/GR/UNIR, DE 16 DE MAIO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119651.000029/2019-50,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, o servidor **NAYCHE TORTATO VIEIRA**, SIAPE nº 1822233, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, código de vaga nº 897024, lotado no Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária, Campus de Rolim de Moura, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, com fundamento legal nos artigos 33, I e 34, caput da Lei 8.112/90, a partir de 30.04.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 16/05/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0135256** e o código CRC **BAACDE98**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: 6921822019 - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 408/2019/GR/UNIR, DE 16 DE MAIO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955142.000021/2019-06,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a servidora **ALINE WREGE VASCONCELOS**, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1642288, do Cargo de Diretora de Pesquisa da PROPesq/Substituta, a partir de 26.05.2019.

Art. 2º **NOMEAR** a servidora **MARTA HELENA DE LELLIS**, Administradora, SIAPE nº 1891003, para o Cargo de Diretora de Pesquisa da PROPesq/Substituta, a partir de 26.05.2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, Reitor, em 16/05/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0135358** e o código CRC **56525581**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: 6921822019 - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 409/2019/GR/UNIR, DE 16 DE MAIO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955142.000021/2019-06,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, a servidora **VENÍCIA FREIRE DA COSTA**, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 2344450, do Cargo de Diretora de Pesquisa da PROPESQ, Cargo de Direção – CD-4, a partir de 26.05.2019.

Art. 2º **Nomear** a servidora **ALINE WREGE VASCONCELOS**, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1642288, para o Cargo de Diretora de Pesquisa da PROPESQ, Cargo de Direção – CD-4, a partir de 26.05.2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, Reitor, em 16/05/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0135364** e o código CRC **CC145E80**.

# LOTAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 24/2019/CPM-DGP/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; considerando o processo SEI nº 99955379.000042/2019-40 e a solicitação no Memorando nº 58/2019/CCAC/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º – LOTAR o servidor IVAN DIAS TAVARES, matrícula SIAPE nº 0396913, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração na Coordenação de Serviços Gerais-CSG do Campus de Cacoal, a partir de 15.05.2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 16/05/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0135009** e o código CRC **F91245A0**.

# OUTROS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: - <https://www.unir.br>

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Disciplina o processo seletivo simplificado para a contratação de professor substituto nos termos da Lei nº 8.745/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público conforme a Portaria nº 243, de 3 de maio de 2011 e o decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 46 da Resolução nº 032/CONSUN, de 21 de dezembro de 2017, e pelo art. 32 da Resolução nº 292/CONSUN, de 12 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo seletivo simplificado para a contratação de professores substitutos, embasado na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, publicada no Diário Oficial da União, de 10 de dezembro de 1993, e suas demais alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de vincular a despesa com a manutenção dos contratos de professores substitutos à previsão orçamentária feita quando da autorização para realização de processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, ao longo dos contratos de professores substitutos, a despesa prevista quando da autorização do processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO a Lei 8.745/93 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 243/MEC, de 03/03/2011;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 99955384.000001/2018-01,

**RESOLVE:**

### TÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

#### CAPÍTULO I

##### Da finalidade e da natureza da contratação

Art. 1º Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia, mediante contrato de trabalho por prazo determinado, exclusivamente para ministrar aulas, em substituição eventual de servidor da carreira de magistério.

§1º A contratação dos professores substitutos, em regra, fica limitada ao regime de trabalho de 20 (vinte) horas e, excepcionalmente, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas, desde que seja comprovada a necessidade de carga horária superior a 12 horas-aula semanais.

§2º Não poderá ser contratado professor substituto com carga horária T-40 (quarenta) para suprir vaga de titular com carga horária T-20 (vinte).

## CAPÍTULO II

### Dos fatos geradores da contratação

Art.2º A contratação de professor substituto poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo, decorrente das seguintes situações:

I- Em casos de vacância de cargo decorrente de exoneração, demissão, aposentadoria e falecimento;

II- Em casos de licenças e afastamentos, conforme rol abaixo:

- a) Da licença por motivo de afastamento do cônjuge;
- b) Da licença para o serviço militar;
- c) Da licença para tratar de interesses particulares;
- d) Da licença para o desempenho de mandato classista;
- e) Do afastamento para estudo ou missão no exterior;
- f) Do afastamento de servidor para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere;
- g) Do afastamento para participação em programa de pós-srduação *stricto sensu* no país;
- h) Da licença à gestante e adotante;
- i) Do afastamento para servir a outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios;
- J) Do afastamento para exercício de mandato eletivo;
- k) Da licença para tratamento de saúde.

III - Nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de campus.

§ 1º Para as licenças e afastamento previstos nas alíneas a, b, c, d, e, f e g, a autorização decorrerá a partir da publicação do ato de concessão.

§ 2º Para a previsão da alínea i, a autorização decorrerá a partir da publicação de portaria de cessão, pela autoridade competente.

§ 3º Para a previsão da alínea j, a autorização decorrerá a partir do início do mandato.

§4º Para a previsão da alínea k, a autorização decorrerá quando a licença for superior a sessenta dias, a partir do ato de concessão.

## CAPÍTULO III

## Da duração do contrato

Art. 3º O prazo de contratação de professor substituto terá como referência o prazo de duração do fato gerador da contratação, respeitado o limite de 24 meses, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 8.745/93.

§1º Em hipótese alguma será permitida a prorrogação por prazo superior a 24 meses contados da assinatura do contrato.

§2º É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias.

## CAPÍTULO IV

### Da extinção e prorrogação do contrato

Art. 4º O contrato de trabalho de professor substituto poderá ser prorrogado, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

§ 1º O pedido de prorrogação deverá ser encaminhado pela chefia do departamento à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP)

Art.5º O contrato do professor substituto será extinto, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

I- Por término do prazo contratual;

II- Por iniciativa do contratado;

III- Por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112/90.

**Parágrafo único.** No caso do inciso II do *caput*, o contratado deverá comunicar oficialmente a DAP por escrito e com a ciência do chefe do departamento, com antecedência mínima de trinta dias.

Art.6º A extinção do contrato por iniciativa da Universidade, decorrente de conveniência administrativa, importará, ao contratado, no pagamento de indenização correspondente a metade do que lhe caberia em relação ao restante do contrato.

Art.7º Em caso do docente efetivo que gerou a contratação do professor substituto retornar para suas atividades, a chefia departamental/unidade acadêmica tem o dever legal de solicitar a rescisão contratual do professor contratado temporariamente.

Art. 8º Ao completar 01 (um) ano de efetivo exercício, o professor substituto deverá solicitar férias no período de recesso acadêmico.

## CAPÍTULO V

### Do regime de trabalho

Art.9º O professor substituto contratado nos termos desta instrução normativa ficará sujeito ao regime de trabalho de:

I- Vinte horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, doze horas-aula semanais no ensino superior;

II- Quarenta horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dezesseis horas-aula semanais no ensino superior;

**Parágrafo único.** Não será permitida alteração do regime de trabalho do professor contratado.

## CAPÍTULO VI

### Da quantidade de contratações por vaga disponível

Art. 10 Será permitida a contratação de apenas 01 (um) professor substituto por vaga de docente de carreira, sendo vedado o parcelamento do regime de trabalho com vista à contratação de mais de um professor substituto em um mesmo código de vaga.

**Parágrafo único.** O professor substituto contratado ficará vinculado à matrícula do docente titular que possibilitou a contratação.

Art. 11 O número total de professores de que trata esta normativa não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício na instituição federal de ensino, bem como, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos lotados nos respectivos departamentos solicitantes.

## TÍTULO II

### DAS FASES PREPARATÓRIAS DO PROCESSO SELETIVO

## CAPÍTULO VII

### Da contratação

Art. 12 A contratação poderá ser autorizada pelo dirigente da instituição, condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente às despesas decorrentes da contratação e ao quantitativo máximo de contratos estabelecido para a instituição federal de ensino, de acordo com o art. 29, § 9º e § 10, da Lei nº 12.772/12.

Art. 13 A contratação de professor substituto, deverá ser devidamente fundamentada em uma das excepcionalidades previstas na Lei nº 8.745/93, poderá ocorrer, a qualquer tempo, mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive no Diário Oficial da União.

§ 1º Fica vedada a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação de professor substituto nas áreas/subáreas de conhecimento nos quais houver candidato aprovado em processo seletivo simplificado com prazo de validade vigente.

## CAPÍTULO VIII

### Da abertura do processo seletivo simplificado

Art. 14 Compete à diretoria de núcleo ou diretoria de campus, mediante designação de comissão organizativa *ad hoc* de sua unidade acadêmica:

I - Autuar processo para contratação de professor substituto, elaborar minuta de edital para seleção simplificada de professor do magistério superior;

II - Encaminhar para a Procuradoria Federal da UNIR, para emissão de parecer;

III - Os autos que versarem sobre solicitação de abertura de processo seletivo simplificado deverá ser instruído, no mínimo, com as seguintes informações:

- a) Atas dos conselhos departamentais;
- b) Ata do conselho de núcleo ou campus;
- c) Documento da DAP atestando o afastamento dos docentes;
- d) Documento da DAP atestando disponibilidade financeira e orçamentária da sua UGR;
- e) Quadro de professor equivalente;
- f) Área e subárea;
- g) Regime de trabalho;
- h) Titulação exigida;
- i) Bibliografia;
- j) Indicação de banca examinadora com cinco membros (três titulares e dois suplentes);
- k) Cópia de ata aprovando a definição da formatação escolhida pelo departamento;
- l) Local de prova.

IV - Encaminhar publicação de edital, coordenar, supervisionar e executar os procedimentos necessários à realização destes processos para a Assessoria de Comunicação.

### TÍTULO III

#### DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art.15 O chefe do departamento interessado, após deliberação do conselho departamental encaminhará a solicitação a diretoria de *campus* ou diretoria de núcleo.

Art.16 A diretoria do campus ou diretoria de núcleo, após deliberação dos seus respectivos conselhos, encaminhará a DAP para que seja verificada a disponibilidade financeiro-orçamentária da sua UGR para a realização do processo seletivo simplificado, como também, para a manutenção dos contratos de professores substitutos a serem contratados.

Art. 17 A solicitação de que trata o art. 16 deverá contemplar as seguintes informações:

- I - Justificativa mediante situações previstas em lei;
- II - Área/subárea de conhecimento do processo seletivo simplificado;
- III - Número de vagas, e percentual das vagas reservadas para pessoa com deficiência
- IV - Regime de trabalho;
- V - A informação do endereço de e-mail e dos números de telefone atualizados do respectivo departamento e do seu respectivo chefe;
- VI - Requisito específico de titulação (graduação, mestrado ou doutorado) na área do concurso;
- VII - Dez pontos e bibliografia relacionada com os pontos da prova, representativo da área/subárea ofertada pelo departamento.
- VIII - Indicativo de banca examinadora com cinco membros (três titulares e dois suplentes);

IX - Cópia de ata aprovando a definição da formatação escolhida pelo departamento;

X- Disponibilidade de recursos orçamentários do campus ou núcleo em que está vinculada a unidade acadêmica solicitante.

§1º São consideradas atividades acadêmicas próprias do professor substituto do magistério superior àquelas atividades pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber.

§2º Para os fins do disposto nesta resolução, entende-se por áreas/subáreas do conhecimento as constantes das Tabelas das Áreas do Conhecimento do CNPq ou da CAPES.

§3º A titulação requerida como requisito de que trata o inciso VII deste artigo definirá o pagamento da retribuição por titulação no ato da contratação, vedada qualquer alteração posterior.

Art. 18 Aprovada a solicitação de contratação de professor substituto pelo dirigente máximo da instituição:

I - A Diretoria de núcleo ou diretoria de campus fará publicar o edital no endereço eletrônico do processo seletivo no prazo de 5 (cinco) dias para recursos contra as normas editalícias;

II - Passado o prazo de recurso, a diretoria de núcleo ou diretoria de campus encaminhará o teor integral do edital para publicação no Diário Oficial da União e, no endereço eletrônico dos concursos da UNIR, com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias corridos do início das provas.

## **TÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO**

### **CAPÍTULO IX**

#### **Do edital**

Art. 19 O edital de abertura do processo seletivo simplificado deverá contemplar, além das informações previstas no art.17 da presente instrução normativa, as seguintes:

- a) Nome do departamento/unidade responsável a qual se destina a vaga;
- b) Número de vagas;
- c) Local, data de início e período das inscrições e das provas;
- d) A remuneração da função;
- e) Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- f) Valor da taxa de inscrição;
- g) Titulação exigida;
- h) O prazo de validade do processo seletivo;
- i) A indicação da documentação a ser apresentada no ato de inscrição e quando da realização das provas;
- j) A explicitação dos critérios de seleção;
- k) Os documentos e as exigências para a contratação dos candidatos habilitados no certame;
- l) Previsão de reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme artigo 37 do decreto nº 3.298/1999, reservando, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas do concurso. Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este deve ser

elevado até o número inteiro subsequente desde que não ultrapassasse o máximo legal de 20% (vinte por cento), conforme previsto no artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90;

m) Previsão de reserva de vagas para pessoas negras, conforme Lei nº 12.990/14 e Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, com reserva de 20% das vagas para negros.

§ 1º O edital será publicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização das provas.

## CAPÍTULO X

### Das Inscrições

Art. 20 O candidato, ou seu procurador legalmente constituído, deverá formalizar a entrega do requerimento da inscrição no setor responsável pelas inscrições, mediante protocolo de recebimento.

§ 1º O período de inscrição será de cinco dias úteis, no mínimo, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período no caso de não haver candidatos inscritos.

§ 2º O departamento divulgará a prorrogação do período de inscrição na página no endereço eletrônico da UNIR na internet, no caso de não haver candidatos inscritos no período previsto.

Art. 21 Encerradas o período das inscrições, o departamento procederá à publicação da homologação das inscrições no mural do departamento, bem como no endereço eletrônico da UNIR.

§ 1º Da decisão a que se refere o *caput* deste artigo caberá recurso ao chefe do departamento no prazo de um dia útil da sua publicação, a contar do dia subsequente a publicação.

§ 2º O recurso será dirigido ao chefe do departamento da unidade solicitante que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de um dia útil ou procedera à remessa do recurso ao conselho de núcleo ou de campi, conforme o caso, em que o departamento estiver vinculado no prazo de um dia útil a contar do recebimento do recurso.

Art. 22 Será considerado inscrito no concurso o candidato que tiver a sua inscrição confirmada com a publicação da homologação no endereço eletrônico da UNIR.

## CAPÍTULO XI

### Das pessoas com deficiência

Art. 23 As pessoas com deficiência poderão fazer uso das prerrogativas que lhe são asseguradas, podendo participar do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

Art. 24 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidato pessoa com deficiência aqueles que atenderem a regulamentação do art. 4º do decreto nº 3.298/99.

**Parágrafo único.** Caberá á Reitoria emitir portaria nomeando a comissão, após indicação da mesma por parte da unidade demandante do processo seletivo, composta por multiprofissionais, sendo três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que concorrerá o candidato.

Art. 25 O candidato pessoa com deficiência aprovado dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não será considerado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Art. 26 Em caso de desistência do candidato pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato pessoa com deficiência posteriormente classificado.

Art. 27 Em caso de o número de vagas oferecidas no certame ser superior ao número de candidatos pessoa com deficiência inscritos, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo assim preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 28 A vaga destinada à pessoa com deficiência será preferencialmente preenchida por candidato declarado e que comprove sua deficiência através de laudo médico no ato de sua inscrição, o laudo apresentado, será analisado pela comissão de multiprofissionais designados pela Reitoria, que emitirá parecer que observará:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo;
- b) A natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
- e) O resultado da avaliação com base no disposto no §1º do art. 2º da Lei nº 13.146/15, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

Art. 29 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá indicar seu atendimento especializado para realização da prova.

§1º Caso o candidato não indique seu atendimento especializado para realização das provas, não poderá solicitar em momento posterior.

§2º Não haverá, sob nenhuma condição, segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local previamente estabelecidos.

Art. 30 No atendimento especializado, não estão incluídos atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

Art. 31 O candidato pessoa com deficiência, temporária ou permanente, deverá especificar com clareza na inscrição as condições necessárias para realizar a prova.

**Parágrafo único.** A chefia do departamento para qual a vaga é ofertada deverá providenciar às tecnologias assistivas, assegurando o acesso às provas no processo seletivo do candidato deficiente, sem prejuízo de adaptações razoáveis que se fizerem necessárias:

I - Ao candidato com deficiência visual:

- a) Prova impressa em braille;
- b) Prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte;
- c) Prova gravada em áudio por fiscal leitor, com leitura fluente;
- d) Prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela; e
- e) Designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas.

II - Ao candidato com deficiência auditiva:

- a) Prova gravada em vídeo por fiscal intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras;

b) Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e à aprovação pela autoridade responsável pelo concurso público ou pelo processo seletivo, com a finalidade de garantir a integridade do certame.

III - Ao candidato com deficiência física:

- a) Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;
- b) Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas; e
- c) Facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame.

§ 1º Serão reservadas vagas por certame para pessoa com deficiência, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. A reserva será de no mínimo 5%, e no máximo, 20%.

§ 2º Em caso de o quantitativo de vaga reservada a candidato pessoa com deficiência resultar fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

§ 3º Para as vagas destinadas a portador de deficiência, será realizado sorteio pela diretoria de núcleo ou diretoria de campi.

§4º A reserva de vagas destinadas a portador de deficiência, será aplicada automaticamente sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 5(cinco), por núcleo ou campi.

## **CAPÍTULO XII**

### **Das pessoas negras**

Art. 32 Ficam reservadas 20% das vagas oferecidas em processo seletivo para contratação de professores substitutos para negros.

§1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

Art. 33 Para a realização do processo seletivo, no tocante a reserva de vagas destinada a negros, deverá obrigatoriamente seguir o estabelecido na Lei nº 12.990/14 bem como a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, sob pena de nulidade.

## **CAPÍTULO XIII**

### **DA BANCA EXAMINADORA**

Art. 34 As bancas examinadoras serão constituídas por docentes detentores de qualificação igual ou superior a área exigida no edital, sendo três efetivos e um suplente nomeado pela direção dos campi ou direção de núcleo, à qual o processo seletivo simplificado se destina.

Art. 35 O membro da banca examinadora que der causa a motivo de suspeição ou impedimento, obrigatoriamente, deverá manifestar-se imediatamente após a sua nomeação a chefia do departamento.

Art. 36 Nas áreas em que haja carência, indisponibilidade, ou impedimento de docente por força do edital ou embargos administrativos e financeiros para compor a banca examinadora, mediante justificativa, poderá ser admitido docente com formação ou concursado no contexto da grande área de conhecimento em que a área do concurso esteja inserida.

Art. 37 As bancas examinadoras deverão emitir tantas atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do concurso.

Art. 38 Compete à banca examinadora:

I - Aplicar e avaliar as provas estabelecidas para o processo seletivo simplificado:

II - Elaborar relatório final, incluindo todas as etapas e os resultados do processo seletivo simplificado.

**Parágrafo único.** O relatório final a que se refere o inciso II deverá ser aprovado pela respectiva chefia do departamento para fins de homologação do resultado final.

Art. 39 Fica vedado integrar a banca examinadora docente que, em relação ao candidato:

I - Tenham vínculo de natureza conjugal com o (a) candidato (a) concorrente no certame, mesmo que separado (a) judicialmente, divorciado (a) ou companheiro (a);

II - Tenham vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no concurso;

III - São orientadores ou co-orientadores ou que foram orientadores ou co-orientadores dos candidatos concorrentes do certame em cursos de graduação e pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos;

IV - Que foram co-autores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no concurso, nos últimos 05 (cinco) anos;

V - Que são integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;

VI - Que são sócios de candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, do tipo associativo comercial, ou ainda que mantenham algum tipo de vínculo empregatício.

Art. 40 Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

### CAPÍTULO XIII

#### DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 41 Compete ao chefe do departamento, consultados os membros da banca examinadora, elaborar o provável cronograma do processo seletivo simplificado e divulgá-lo no mural do departamento, bem como no sítio eletrônico da UNIR.

§ 1º A publicação a que se refere o *caput* deste artigo deverá ocorrer em um dia útil a contar do exaurimento dos prazos a que se refere o *caput* e os §§ 1º e 2º do art. 20 desta instrução normativa.

§ 2º O cronograma deverá incluir o ato de instalação dos trabalhos e as informações referentes aos locais, dias e horários de todas as atividades relativas ao processo seletivo simplificado.

§ 3º As avaliações iniciarão no prazo mínimo de dez dias, após a publicação do edital de abertura do processo seletivo simplificado no Diário Oficial da União.

§ 4º O ato de instalação dos trabalhos do processo seletivo simplificado deverá ocorrer no dia do início da primeira atividade.

§ 5º Havendo o quantitativo acima de 10 (dez) candidatos presentes no sorteio de ponto da didática, bem como, abaixo de 5(cinco) candidatos, considerando as especificidades do processo seletivo, a banca examinadora terá autonomia para redefinir o cronograma do concurso dentro do período previsto no edital a partir da realização da prova didática, sem prejuízo do prazo para os recursos.

Art. 42 A banca examinadora deverá adotar providência para publicação do aviso do novo cronograma no sítio da UNIR, a partir da realização do sorteio do tema da prova didática.

## **CAPÍTULO XIV**

### **Das formas de avaliação**

#### **SEÇÃO I**

##### **Disposições gerais**

Art. 43 O processo seletivo simplificado deverá compreender as seguintes formas de avaliação:

I - Prova didática, com peso 6 (seis);

II - Prova de títulos, com peso 4 (quatro).

Art. 44 O não comparecimento do candidato à prova didática, exceto a de títulos, nas datas e horários pré-determinados, implicará na sua eliminação do concurso.

Art. 45 A entrega do currículo e da comprovação dos títulos, na data e horário estabelecidos no cronograma, poderá ocorrer mediante procuração pública ou privada.

Art. 46 A banca examinadora deverá controlar a frequência dos candidatos nas etapas do concurso: sorteio do tema da prova didática, realização da prova didática e entrega de títulos.

Art. 47 Os 10 (dez) pontos, correspondentes ao conteúdo programático das áreas do concurso estarão à disposição dos candidatos no site da UNIR.

Art. 48 A média do resultado final, de cada prova, deverá ser número inteiro (sem casa decimal).

§1º No caso de divisão que trata o *caput* não ser exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantêm-se o valor inteiro.

#### **SEÇÃO II**

##### **Da prova didática**

Art. 49 A prova didática, com arguição de caráter eliminatório, será pública, vedada a presença dos candidatos que realizarão a prova, sendo destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, adequação do tempo utilizado, de comunicação, de correção de linguagem, de síntese e de conhecimento sobre o tema.

a) O ponto da prova didática será comum a todos os candidatos da mesma área de conhecimento;

b) O sorteio do tema será realizado por um dos candidatos, na presença do presidente da banca examinadora, com pelo menos 24 (vinte e quatro horas) horas de antecedência da prova;

c) Na mesma sessão, será realizado sorteio para definir a ordem de participação dos candidatos na prova;

d) O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na desclassificação do candidato;

e) A banca examinadora, após o sorteio do tema, solicitará ao respectivo departamento: pincel, apagador e projetor de multimídia, para serem utilizados pelos

candidatos na apresentação das aulas. Os demais aparelhos ou recursos serão de responsabilidade exclusiva do candidato;

f) É recomendável que todos os candidatos estejam presentes, no dia da prova didática antes do início do primeiro candidato sorteado, a fim de que as apresentações possam ser adiantadas, caso haja desistência ou antecipação na apresentação de algum candidato;

g) Antes de iniciar sua prova didática, o candidato deverá entregar a cada membro da banca examinadora uma cópia do respectivo plano de aula;

h) A aula terá duração de 50 (cinquenta) minutos, vedada a interrupção por parte da banca examinadora ou de qualquer uma das pessoas presentes;

i) Os critérios de avaliação da prova didática farão parte do edital;

j) Ministrada a aula, a banca examinadora fará a arguição do candidato, formulando cada membro, na sua vez, no máximo, três perguntas, cabendo ao candidato respondê-las em até 05 (cinco) minutos, não sendo permitida a réplica.

k) A utilização adequada do tempo será um dos itens de avaliação, não devendo, porém, ser excluído do concurso público o candidato que não completar esses minutos;

l) A avaliação dar-se-á imediatamente pela banca examinadora mediante a atribuição, por cada um de seus membros, de nota na escala de 0(zero) a 100 (cem), sendo a nota final a média aritmética das mesmas, considerado eliminado o candidato que obtiver média inferior a 75 (setenta);

m) Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, cada membro da banca examinadora deverá justificar a distorção;

n) O resultado da prova didática será divulgado pela banca examinadora, contendo relação com os nomes e médias obtidas pelos candidatos, por ordem alfabética, e afixado no local da prova e/ou no site do concurso conforme cronograma apresentado;

o) A prova didática de cada candidato será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13, parágrafo 3º do decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

p) O gravador de voz deverá ser solicitado pela banca examinadora ao respectivo departamento, diretoria de núcleo ou diretoria de campus;

q) É de responsabilidade da banca examinadora, constatar as condições perfeitas de uso do gravador de audiovisual ou qualquer outro equipamento que será disponibilizado ao candidato, no ato do recebimento.

### **SEÇÃO III**

#### **Da prova de títulos**

Art. 50 O exame dos títulos, de caráter classificatório, exclusivamente dos candidatos aprovados na prova didática, destina-se a avaliar a titulação acadêmica, a experiência de magistério no ensino superior e a produção intelectual, científica ou artística, que deverão ser disponibilizado em edital sendo organizada segundo as seguintes regras:

I - A banca examinadora receberá o currículo (modelo plataforma lattes do CNPQ) e os documentos comprobatórios dos títulos acompanhados de cópias;

II - A banca examinadora não deverá receber nenhum documento após o prazo estabelecido no cronograma;

III - As informações sobre a produção acadêmica que não tiverem comprovação não serão consideradas na prova de títulos;

IV - Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da produção acadêmica e de aperfeiçoamento; de ensino, pesquisa e extensão; produção intelectual, científica e artística; e experiência profissional, todos relativos aos últimos 5 (cinco) anos;

V - O resultado da prova de títulos deverá ser divulgado pela banca examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética e afixado no local da prova e no endereço eletrônico da UNIR;

VI - A nota final da prova de títulos, resultante da conversão dos pontos obtidos com o exame e julgamento dos títulos serão de caráter classificatório;

VII - O exame dos títulos será feito em conjunto por todos os examinadores, sendo atribuída uma única nota, que será registrada na planilha de atribuição de nota individual para cada candidato;

VIII - Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos (NFPT), será adotada a seguinte fórmula:

$$NFPT = 37,5 + 62,5 * (PO) / (NM)$$

Sendo:

PO = a pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos;

NM = a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo;

IX - Serão considerados exclusivamente os títulos pertinentes à área/subárea de conhecimento, expedidos até a data da entrega ou que se encontrem no prelo.

X - Ao final da prova de títulos a banca examinadora devolverá aos candidatos seus documentos comprobatórios do currículo lattes;

XI - Os documentos indicados no item acima que não forem retirados pelos respectivos candidatos ao final da prova de títulos poderão ser retirados no prazo de até 30(trinta) dias nas diretorias de campi ou núcleos, sendo descartados para reciclagem após esta data.

## SEÇÃO IV

### Dos recursos

Art.51 O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação da inscrição no prazo de 02 (dois) dias a partir da divulgação das homologações, através de e-mail divulgado pelo departamento no edital.

Art.52 Divulgado o indicativo de constituição das bancas examinadoras, pela direção dos *campi* ou direção de núcleo, os candidatos inscritos poderão solicitar impugnação justificada de membros da banca examinadora a chefia do departamento.

§1º A impugnação tratada no *caput* deverá levar em consideração as razões descritas no art. 37.

§2º O prazo para a interposição da impugnação será de 02 (dois) dias após a publicação do indicativo das bancas examinadoras, sendo essa realizada via endereço eletrônico.

Art.53 A publicação da ordem de serviço da direção dos campi e/ou direção de Núcleo de constituição das bancas examinadoras terá antecedência mínima de (01) um dia útil antes do início do sorteio do ponto da prova didática, ficando facultado a chefia de departamento substituir membros da banca por problemas administrativos ou operacionais até o início do certame.

Art.54 O candidato poderá solicitar à banca examinadora no respectivo departamento acadêmico para a qual concorreu a vaga, a cópia da gravação, bem como, dos espelhos de sua avaliação um dia útil após a divulgação dos resultados.

§1º Os recursos que tratam o *caput* deverão ser dirigidos à chefia do departamento, com prazo de dois dias a contar da divulgação dos resultados.

§2º O resultado dos recursos será divulgado um dia útil após a entrada do recurso.

Art.55 O candidato poderá solicitar à banca examinadora no respectivo departamento acadêmico para a qual concorreu a vaga, a cópia da ficha de avaliação da prova de títulos, um dia útil após a divulgação dos resultados.

§1º Os recursos que tratam o *caput* deverão ser dirigidos à chefia do departamento, com prazo de dois dias a contar da divulgação dos resultados.

§2º O resultado dos recursos será divulgado um dia útil após a entrada do recurso.

Art. 56 Os recursos serão analisados pela comissão de recursos, designada pela diretoria do campus e/ou diretoria de núcleo, devendo ser composta por 5 (cinco) docentes pertencentes ao quadro efetivo UNIR.

## SEÇÃO V

### Da aprovação e classificação

Art. 57 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60(sessenta) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do art. 16, e anexo II do decreto 6.944/09, por ordem de classificação.

Art. 58 A classificação final dos candidatos obedecerá as seguintes regras:

I - A Nota Final (NF) de cada candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas seguintes avaliações:

- a) Prova didática (eliminatória);
- b) Prova de títulos (classificatória).

II - A nota será computada de acordo com a seguinte fórmula:  $NF = 0,6NFPD + 0,4NFPT$ , em que: NFPD é a nota final da prova didática e NFPT é a nota final da prova de títulos;

III - No caso de candidatos empatados na NF, que estejam dentro do quantitativo de vagas estabelecido no edital, terá preferência àquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota na prova didática;
- c) Maior nota na prova de títulos;
- d) Maior tempo de experiência de magistério em Instituição de Ensino Superior;
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

Art. 59 A ata do resultado final deverá conter relação com os nomes e as notas dos candidatos aprovados, por ordem de classificação.

**Parágrafo único.** O resultado final do processo seletivo deverá ser disponibilizado no link do edital, devendo a direção dos campi e/ou direção de núcleo encaminhar para a publicação no Diário Oficial da União.

## TÍTULO V

## DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO

### CAPÍTULO XV

#### Das etapas para a contratação

Art. 60 A diretoria do núcleo ou *campus* interessado(a) encaminhará, para a DAP o pedido de contratação do candidato, observada a ordem de classificação no processo seletivo simplificado.

Art. 61 O encaminhamento do pedido será feito mediante ofício em processo administrativo aberto em nome do candidato e instruído, obrigatoriamente, com, no mínimo, os seguintes documentos:

- I - Oficialização da contratação pelo departamento interessado;
- II - Cópia das publicações do edital de abertura do processo seletivo simplificado no DOU, inclusive eventuais retificações;
- III - Cópia da publicação do Edital de homologação do resultado final do processo seletivo simplificado no DOU;
- IV - Cópia das atas da prova de títulos e prova didática;
- V - Cópia dos documentos comprobatórios do fato gerador;
- VI - Caso haja desistência de candidato anterior na lista de aprovados, deverá ser anexado aos autos termo de desistência;
- VII - Anexar a prorrogação da validade do processo seletivo publicada no DOU, quando for o caso.

**Parágrafo único.** Caberá a unidade a qual estará instruindo o processo administrativo, o preenchimento do check list, conforme anexo I, com devida assinatura do servidor que realizará o preenchimento.

### CAPÍTULO XVI

#### Da contratação

Art. 62 Para fins de efetivação da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar à Diretoria de Administração de Pessoal:

- I - Carteira de trabalho;
- II - Cédula de identidade;
- III - Certidão de nascimento e/ou casamento;
- IV - Comprovante da última declaração de imposto de renda ou isentocom comprovante de situação junto à Receita Federal;
- V - Comprovante de conta corrente de pessoa física;
- VI - Comprovante de residência;
- VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos;
- VIII - Certificado de reservista, quando for o caso;
- IX - Comprovante do PIS ou PASEP;
- X - CPF e situação cadastral;

- XI - Título de eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;
- XII - Currículo;
- XIII - Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato;
- XIV - Declaração de bens e renda;
- XV - Declaração negativa, emitida pelo próprio candidato, de beneficiário do seguro-desemprego;
- XVI - Declaração negativa, emitida pelo próprio candidato, de participação em gerência;
- XVII - Declaração que não obteve contrato nos termos da lei 8.745/1993;
- XVIII - Declaração, emitida pelo próprio candidato, de não acumulação de proventos com vencimentos de cargo efetivo;
- XIX - Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (Declaração aptidão legal);
- XX - Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
- XXI - Documento que comprove aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo de junta médica;
- XXII - 01(uma) fotografia 3x4 recente.

§1º O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o visto permanente no ato da entrega da documentação para assinatura do contrato. Em caso de possuir o visto temporário, deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo acompanhado da solicitação da transformação para o visto permanente no prazo de 200 (duzentos) dias, a contar da data da assinatura do contrato, apresentar o visto permanente;

§ 2º Somente serão aceitos diplomas de graduação e pós-graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação;

§ 3º Os documentos de que tratam os incisos I a XI do *caput* deverão ser os originais para fins de digitalização e inclusão no SEI (*Sistema Eletrônico de Informação*).

§ 4º O candidato aprovado será convocado para apresentar-se na DAP, contado a partir da data da comunicação oficial, sob pena de perda do direito à contratação.

§ 5º Os documentos para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da contratação.

## CAPÍTULO XVII

### Do início das atividades

Art. 63 O candidato aprovado nos termos desta instrução normativa somente poderá dar início às suas atividades após a assinatura do contrato, sob pena de responsabilização funcional da chefia imediata.

**Parágrafo único.** Para a assinatura do contrato é imprescindível à apresentação de todos os documentos a que se refere o art. 62.

Art. 64 Caberá aos chefes dos departamentos solicitantes a supervisão e o acompanhamento das atividades do professor substituto.

Art. 65 O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível I da classe A, com denominação e titulação definidas pelo departamento no edital, e perceberá remuneração composta de vencimento básico, retribuição por titulação e auxílio-alimentação, vedando-se qualquer alteração posterior da titulação.

## CAPÍTULO XVIII

### Disposições finais

Art. 66 O tempo de contribuição previdenciário prestado pelo professor substituto será contado para todos os efeitos.

Art. 67 Os candidatos terão o prazo de trinta dias, contados da publicação da portaria de homologação dos resultados do certame, para requerer junto ao órgão ao qual se destina a vaga a devolução dos documentos apresentados, que, em caso contrário, serão destruídos.

Art. 68 É proibida ao professor substituto:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - É proibida a contratação, nos termos da Lei nº 8.745/93 de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico desde que comprovada à compatibilidade de horário;

IV - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

**Parágrafo único.** A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, nos casos dos incisos I e II do *caput*, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 69 Os candidatos que já tenham sido contratados com fundamento na Lei nº 8745/93 inclusive na condição de professor substituto ou visitante não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Art. 70 O contrato vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que não exceda 2 anos.

Art. 71 Aplicam-se ao professor substituto o disposto nos arts. 58, 59, 63 a 66, 68 a 80, 97, 104 a 109, 110, *caput*, incisos I e II, e parágrafo único, 111 a 115, 116, *caput*, incisos I a V, alíneas "a" e "c", incisos VI a XII e parágrafo único, 117, *caput*, incisos I a VI e IX a XVIII, 118 a 126, 127, *caput*, incisos I a III, 128 a 131, 132, *caput*, incisos I a VII e IX a XIII, 136 a 141, 142, *caput*, incisos I, primeira parte, a III e §§ 1º a 4º, 236 e 238 a 242, da Lei nº 8.112/90.

Art. 72 Revogar a Portaria nº 1.157/GR/UNIR, de 06 de novembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 102 de 16/11/2014 e Portaria nº 65/GR/UNIR, de 07 de julho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 62 de 07/07/2015,

Art. 73 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração de Pessoal, juntamente com a Pró-Reitoria de Administração.

Art. 74 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de maio de 2019.

Charles Dam Souza Silva  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 16/05/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0113029** e o código CRC **OFA47082**.

### Anexo I - Check List para contratação de professor substituto

CHECK LIST DE CONTRATAÇÃO				
Processo:		Interessado:		
Área de Conhecimento/Colocação:		Classe/Regime:		Cargo: Professor Substituto
Lotação/Curso/Campus:		Responsável pela análise:		Data:
Nº	MATÉRIA	ATENDIDA	DESATENDIDA	VERIFICADO POR:
01	Oficialização da contratação pelo departamento interessado			
02	Cópia das publicações do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado no DOU, inclusive eventuais retificações			
03	Cópia da publicação do Edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado no DOU			
04	Cópia das Atas da Prova de Títulos e Prova Didática			
05	Cópia dos documentos comprobatórios do fato gerador			
06	Caso haja desistência de candidato anterior na lista de aprovados, deverá ser anexado aos autos termo de desistência			
07	Anexar a prorrogação da validade do processo seletivo publicada no DOU, quando for o caso			
08	Cópia do formulário da inscrição em que conste o contato do candidato			

Referência: Processo nº 99955384.000001/2018-01

SEI nº 0113029



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
 Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
 Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 6/2019/NT/UNIR

O **Vice-Diretor do Núcleo de Tecnologia**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 867/2016/GR/UNIR de 09 de setembro de 2016, considerando os documentos 0131682, 0132008, 0132812, 0132920, 0133350, 0133356 e 0134936,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Apoio do Concurso Público de Edital nº 01/2019/GR/UNIR do Departamento Acadêmico de Ciência da Computação - DACC formada pelos membros:

- Hilton Crivelon Martins Ferreira (SIAPE 2177323) - Membro
- Antônio Lemos Régis – (SIAPE 0656859) - Membro
- André Vinícius dos Santos – (SIAPE 2179963) - Membro
- Petrus Luiz de Luna Pequeno (SIAPE 1548288) - Membro
- Wellington Melo Régis (SIAPE 2877818) - Suplente
- Jéssyca Martins de Sena - (SIAPE 2921449) - Suplente

Art. 2º - Homologar os atos praticados pela comissão no período de 13 a 15 de maio do corrente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prof Dr Cláudio de Melo Silva  
 Vice-Diretor do Núcleo de Tecnologia  
 Port 867/2016/GR/UNIR de 09/09/2016



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO SILVA DE MELO, Diretor(a)**, em 16/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador



0134988 e o código CRC E27246D5.

---

Referência: Processo nº 99955892.000039/2019-17

SEI nº 0134988



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
 Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
 Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 22/2019/CJP/UNIR

O Diretor do *Campus* Ji-Paraná da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n.º 1.051/2017/GR/UNIR, considerando a Resolução nº 471/CONSEA/2017, a Resolução nº 049/CONSAD/2019 e a deliberação da Sessão Ordinária do CONSEC de 11.10.2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Credenciar o professor EBTT Antônio Francisco Cardozo para exercer suas atividades no Departamento Acadêmico de Física do *Campus* de Ji-Paraná;

**Art. 2º** Convalidar as atividades docentes por ele desenvolvidas a partir do semestre 2006/2;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na presente data;

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO, Diretor(a)**, em 15/05/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0133223** e o código CRC **094F038E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 22/2019/CPM-DGP/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no Processo nº. 999119626.000011/2019-65;

**RESOLVE:**

Art. 1º – REMOVER, de ofício, no interesse da Administração e sem mudança de sede, o servidor **PAULO VITOR SOUZA CAVALCANTE**, matrícula SIAPE nº 1846909, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Eletricidade, Classe D, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta IFES, da Diretoria do Núcleo de Tecnologia para a Procuradoria Jurídica, com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da lei 8.112/90, pelo período de 90 dias.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CHARLES DAM SOUZA SILVA**  
*Pró-Reitor de Administração*  
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, Pró-Reitor, em 15/05/2019, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0133023** e o código CRC **B59CE99D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 26/2019/CPM-DGP/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no Processo nº. 99955970.000010/2018-84; a Resolução nº 555/CONSEA, de 07 de novembro de 2018; a Resolução nº 29/CONSEA, de 30 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, de ofício, a partir de 01.07.2019, no interesse da Administração e com mudança de sede, o servidor **Allysson Viana Martins**, Matrícula SIAPE nº 1118671, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta IFES, do Departamento Acadêmico de Jornalismo, campus de Vilhena para o Departamento Acadêmico de Ciências da Informação, campus de Porto Velho com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da lei 8.112/90.

Art. 2º – De acordo com o previsto no art. 18 da Lei 8.112/90, o servidor, em razão de sua remoção terá, no mínimo dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados a partir da publicação, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CHARLES DAM SOUZA SILVA**  
*Pró-Reitor de Administração*  
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, **Pró-Reitor**, em 16/05/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0135602** e o código CRC **3692C74D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 68/2019/DCCL/PRAD/UNIR

**O DIRETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES** da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 09/PRAD, de 14.05.2018, Art. 1º, inciso 'II';

Considerando a Instrução Normativa nº. 05/2017/SEGES/MPDG, de 26.05.2017, art. 21, inciso III;

Considerando a Instrução Normativa nº. 02/UNIR/PRAD/2018, de 12.03.2018, art. 4º;

Considerando a Oficialização de Demanda nº 02/2019/CPM;

Considerando ainda o que consta no Processo nº. 999119649.000018/2019-19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o teor da Portaria nº 59/2019/PRAD/UNIR de 20 de março de 2019, que designou servidores para compor a Equipe de Planejamento pertinente a contratação de serviços de engenharia para elaborar Estudos e Projetos urbanísticos/ Paisagísticos/ Arquitetônicos; Terraplenagem; Fundações e Estruturas para atender demandas institucionais da Fundação Universidade Federal de Rondônia no Câmpus de Presidente Médici, competindo a instrução dos atos preparatórios da licitação, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de contratação, auxiliando ao Pregoeiro e ao gestor do contrato no caso de dúvidas advindas das condições previstas no Termo de Referência.

**Art. 2º** - Incluir na referida Portaria os servidores abaixo relacionados.

Nome	SIAPE
Alfredo Borie Mojica	3067005
Marcondes Agostinho Gonzaga Junior	3066115
Severino Adriano de Oliveira Lima	3066639
Marlos Oliveira Porto	1833024

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Joel da Silva Cerqueira**

**Diretor de Compras, Licitações e Contratos****Portaria 1.168/2015/GR/UNIR**

Documento assinado eletronicamente por **JOEL DA SILVA CERQUEIRA, Diretor(a)**, em 16/05/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0132907** e o código CRC **36590CE1**.

Referência: Processo nº 999119649.000018/2019-19

SEI nº 0132907



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: 6921822019 - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 399/2019/GR/UNIR, DE 15 DE MAIO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 9991020424.000019/2019-22,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 9991020424.000019/2019-22.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: **ROMUALDO BEZERRA DE SALES**, Assistente em Administração, SIAPE 0396432 (Presidente); **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 0396531 (Membro); e **MARCUS VINÍCIUS RIVOIRO**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1719984, (Membro), para integrarem a comissão sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 15/05/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0134185** e o código CRC **7C91938F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: 6921822019 - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 400/2019/GR/UNIR, DE 15 DE MAIO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119567.000091/2019-09,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), para apuração dos fatos narrados nos autos do Processo nº. 999119567.000091/2019-09.

Art. 2º Designar os servidores **JEFERSON ARAUJO SODRÉ**, Assistente em Administração, SIAPE 2986091 (Presidente); **ROMUALDO BEZERRA DE SALES**, Assistente em Administração, SIAPE 0396432 (Presidente); e **MARCUS VINÍCIUS RIVOIRO**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1719984 (Membro), para integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 15/05/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0134218** e o código CRC **7C645B98**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: 6921822019 - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 402/2019/GR/UNIR, DE 15 DE MAIO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 9991020424.000020/2019-57,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), para apuração dos fatos narrados nos autos do Processo nº. 9991020424.000020/2019-57.

Art. 2º Designar os servidores **ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA**, Assistente em Administração, SIAPE nº 0396486 (Presidente); **AMILTON DIOGO DA SILVA**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 6050756 (Membro); **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 039644 (Membro), para integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 15/05/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0134713** e o código CRC **F5EE711A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: 6921822019 - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 404/2019/GR/UNIR, DE 16 DE MAIO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955379.000001/2019-53,

**RESOLVE:**

Art. 1º **HOMOLOGAR**, a partir de 19.06.2018, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **GRACIELA FLAVIA HACK**, SIAPE nº 2964156, Professora do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Direito, do Campus de Cacoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, Reitor, em 16/05/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0135275** e o código CRC **A483AA8D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: 6921822019 - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 405/2019/GR/UNIR, DE 16 DE MAIO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955366.000042/2019-99,

**RESOLVE:**

Art. 1º RECOMPOR a Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, conforme abaixo:

**CLESON OLIVEIRA DE MOURA**, SIAPE nº 1844948 – Presidente;

**KATIA FERNANDA ALVES MOREIRA**, SIAPE nº 0396825 - Vice-Presidente;

**MÔNICA PEREIRA LIMA CUNHA**, SIAPE nº 2440330 - Representante dos Coordenadores (Titular);

**DAIANA EVANGELISTA RODRIGUES FERNANDES**, SIAPE nº 2078699 - Representante dos Coordenadores (Suplente);

**ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES** - Matrícula 230798 - Representante da SEMUSA/PVH (Titular);

**ANGELA RIBEIRO DE SOUZA** - Matrícula 17136 - Representante da SEMUSA/PVH (Suplente);

**ELILEIDE FRÓES JÁCOME** – Matrícula 249921 - Representante dos Preceptores (Titular);

**IGOR DOMINGOS ARAÚJO DE AMORIM** - Matrícula 84054 - Representante dos Preceptores (Suplente);

**NAYARA CARLA DE MELO**, SIAPE nº 2388266 - Representante dos Tutores (Titular);

**MAURÍCIO VIANA GOMES DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1974199 - Representante dos Tutores (Suplente);

**ANA PAULA DE SOUZA DANTAS** - Representante dos Residentes - Matrícula SIG Residências - Ministério da Saúde nº 210970 (Titular);

**ELIZEU PESSANHA DE SOUZA** - Representante dos Residentes - Matrícula SIG Residências - Ministério da Saúde nº 211348 (Suplente).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 16/05/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0135330** e o código CRC **95A77618**.

Referência: Processo nº 99955366.000042/2019-99

SEI nº 0135330



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: 6921822019 - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 410/2019/GR/UNIR, DE 16 DE MAIO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para a solenidade de colação de grau; considerando a manifestação da Assessoria de Cerimonial e Protocolo da UNIR sobre a ausência de espaços públicos disponíveis que comportem mais de setecentas pessoas nas sessões solenes de colação de grau e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119567.000158/2019-05,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Suspender**, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o parágrafo único do artigo 10 da Portaria nº 025/2018/GR/UNIR, de 16/01/2018, que proíbe a realização de cerimônia de colação de grau em instituições de ensino privado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 16/05/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0135375** e o código CRC **D3D031B5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: 6921822019 - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 411/2019/GR/UNIR, DE 16 DE MAIO DE 2019.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955790.000020/2018-38,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 903/2018/GR/UNIR, de 26.12.2018.

Art. 2º INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), para apurar os fatos narrados nos autos do Processo SEI nº 99955790.000020/2018-38.

Art. 3º DESIGNAR os servidores: **ROMUALDO BEZERRA DE SALES**, Assistente em Administração, SIAPE 0396432 (Presidente); **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, Assistente em Administração, SIAPE 0396808 (Membro); **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 0396531 (Membro), para integrem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, Reitor, em 16/05/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0135622** e o código CRC **D6F4DB00**.

# **PROGRESSÃO FUNCIONAL**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 31/2019/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Estatuto da UNIR; o inciso II do art. 2º do capítulo II, da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; o § 2º do art. 10 e o art. 10-A, da Lei nº 11.091/05; o Decreto nº 5.825/2006; e o processo SEI nº **999119600.000102/2019-99**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional por mérito profissional aos servidores técnico administrativos em educação constantes do anexo I, conforme parágrafo 2º do art. 10, e art. 10-A, da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria 161/2017/GR/UNIR

**ANEXO I**

NOME SERVIDOR	INTERSTÍCIO		CLASSE / PADRÃO		EFEITO FINANCEIRO
	INÍCIO	FIM	ATUAL	NOVA	
ADRIANO DE OLIVEIRA SIMOES	18/09/2017	17/03/2019	D-201	D-202	18/03/2019
ALBERTO NUNES EWERTON JUNIOR	08/05/2017	07/11/2018	C-404	C-405	08/11/2018
ALEX ALVES ALMEIDA	04/06/2017	03/12/2018	E-403	E-404	04/12/2018
ALEX SANDRO SILVA ARAUJO	12/08/2017	11/02/2019	D-302	D-303	12/02/2019
ALEX SANTANA COSTA	19/05/2017	18/11/2018	E-405	E-406	19/11/2018
ALINE BARROS SAAB	16/06/2017	15/12/2018	E-403	E-404	16/12/2018
ALINE WREGE VASCONCELOS	27/07/2017	26/01/2019	E-407	E-408	27/01/2019
ALZIRA MARCIA CASAGRANDE MAGALHAES	09/06/2017	08/12/2018	E-403	E-404	09/12/2018

ANA ALICE SARRAF BORGES	29/05/2017	28/11/2018	E-101	E-102	29/11/2018
ANA EULALIA PIMENTEL FERNANDES RIBEIRO	10/08/2016	09/02/2018	E-108	E-109	10/02/2018
ANA LUISA DREWS DA SILVA	30/09/2017	29/03/2019	E-203	E-204	30/03/2019
ANA LUIZA PANTE	09/09/2017	08/03/2019	E-403	E-404	09/03/2019
ANA PAULA LEITE CARDILQUIO	01/10/2017	31/03/2019	E-203	E-204	01/04/2019
ANA PAULA PRICILA COSTA DE ABREU	28/09/2017	27/03/2019	E-304	E-305	28/03/2019
ANDERSON FERREIRA DA COSTA	19/05/2017	18/11/2018	D-403	D-404	19/11/2018
ANDERSON ROBERTO GOMES CARDOSO	23/08/2017	22/02/2019	E-406	E-407	23/02/2019
ANDERSON TARGINO BERTOLDO	26/09/2017	25/03/2019	E-403	E-404	26/03/2019
ANDRE LUIZ PESTANA CARNEIRO	03/06/2017	02/12/2018	E-403	E-404	03/12/2018
ANDREIA GOMES NASCIMENTO SILVA	09/09/2017	15/03/2019	E-303	E-304	16/03/2019
ANGELICA VIRIATO ORTIZ ALVES	09/09/2017	08/03/2019	E-303	E-304	09/03/2019
ARACELI SOUZA DURAN	25/08/2017	24/02/2019	D-403	D-404	25/02/2019
ARIONE CAVALCANTE DOS SANTOS	09/09/2017	08/03/2019	D-403	D-404	09/03/2019
ARYHADNE RAMOS VIEIRA	21/09/2017	20/03/2019	E-304	E-305	21/03/2019
BRUNO SOARES DA SILVA	16/09/2017	15/03/2019	D-302	D-303	16/03/2019
CAMILA LIMA CHAVES OLIVEIRA	17/06/2017	16/12/2018	E-403	E-404	17/12/2018
CARENE DOURADO DOS SANTOS	17/07/2017	16/01/2019	E-407	E-408	17/01/2019
CARLA BARBOSA TORRES DE SOUZA	08/07/2017	07/01/2019	D-302	D-303	08/01/2019
CARLOS BARROSO DE OLIVEIRA JUNIOR	10/09/2017	09/03/2019	E-403	E-404	10/03/2019
CARLOS HENRIQUE SILVA DE FRANCA	20/09/2017	19/03/2019	D-201	D-202	20/03/2019
CARMELITA DA SILVA SANTOS	19/06/2017	18/12/2018	D-101	D-102	19/12/2018
CARMOZINA GOMES TEIXEIRA	10/06/2017	09/12/2018	D-302	D-303	10/12/2018
CAROLINE ALMEIDA DE	19/08/2017	18/02/2019	E-406	E-407	19/02/2019

ANDRADE					
CELIO TIBURCIO COSTA	14/08/2017	13/02/2019	D-406	D-407	14/02/2019
CHARLES JANUARIO DA COSTA	03/08/2017	02/02/2019	D-202	D-203	03/02/2019
CLAUDIA WALERIA CARVALHO MENDES MACENA	23/08/2017	22/02/2019	E-406	E-407	23/02/2019
CLEUSON JANSEN HERMINIO PEREIRA	19/08/2017	18/02/2019	E-406	E-407	19/02/2019
CRISLAINI SALOMAO SCUDELER	07/06/2017	06/12/2018	D-201	D-202	07/12/2018
CRISTIANE DE ALMEIDA ANASTASSIOY	26/07/2017	25/01/2019	E-407	E-408	26/01/2019
CRISTIANE MARINA TEIXEIRA GIRARD	03/06/2017	07/12/2018	E-403	E-404	08/12/2018
CRISTIANO FEITOSA RIBEIRO	25/06/2017	24/12/2018	D-303	D-304	25/12/2018
DAIANE MENDONCA MUNHOZ FURTADO	01/08/2017	31/01/2019	D-302	D-303	01/02/2019
DERIO GARCIA BRESCIANI	10/09/2017	09/03/2019	E-403	E-404	10/03/2019
DEYSE KELLY PEDROSA ALVES	28/09/2017	27/03/2019	E-303	E-304	28/03/2019
DIONE CEZEMER DOS SANTOS	06/07/2017	05/01/2019	D-403	D-404	06/01/2019
EDIBERTO BARBOSA LEMOS	28/06/2017	27/12/2018	E-302	E-303	28/12/2018
EDILENE DE JESUS CHAGAS PINHEIRO	05/08/2017	04/02/2019	C-403	C-404	05/02/2019
EDILEUZA CRISTINA DA ROZA	10/09/2017	09/03/2019	E-404	E-405	10/03/2019
EDIVALDO VIEIRA	07/09/2017	06/03/2019	E-404	E-405	07/03/2019
EDUARDO MOREIRA DA SILVA	01/10/2017	31/03/2019	E-303	E-304	01/04/2019
EDVALDO ARAUJO NUNES	24/06/2017	25/12/2018	D-303	D-304	26/12/2018
ELCIAS VILLAR DE CARVALHO	24/09/2017	23/03/2019	E-403	E-404	24/03/2019
ELIANE GEMAQUE GOMES BARROS	23/07/2017	22/01/2019	E-407	E-408	23/01/2019
ELIELZA CAMARGO SOUZA	23/06/2017	22/12/2018	E-403	E-404	23/12/2018
ELIFAS MESSIAS NUNES	19/09/2017	18/03/2019	D-201	D-202	19/03/2019
ELINOROUSE DA SILVA RODRIGUES	05/08/2017	04/02/2019	D-302	D-303	05/02/2019

ELITON DA SILVA SOUZA	25/05/2017	24/11/2018	E-403	E-404	25/11/2018
ELIZABETE CONCEICAO SILVINO	05/04/2017	04/10/2018	E-414	E-415	05/10/2018
ERICA ELAINE COSTA	01/08/2017	31/01/2019	E-302	E-303	01/02/2019
ERICA GONCALVES DA SILVA	04/06/2017	03/12/2018	D-303	D-304	04/12/2018
EVALDO SANT ANA DE ALMEIDA	10/09/2017	09/03/2019	E-403	E-404	10/03/2019
EVANDERSON SOUSA CLAUDINO	17/09/2017	16/03/2019	D-405	D-406	17/03/2019
EVANIA LIMA DE BARROS	09/09/2017	08/03/2019	E-303	E-304	09/03/2019
FABIANY MORAES DE ANDRADE	14/07/2017	13/01/2019	E-405	E-406	14/01/2019
FERNANDO SILVA DE ALMEIDA	04/06/2017	05/12/2018	E-303	E-304	06/12/2018
FRANCISCO ROBSON DA SILVA VASCONCELOS	07/09/2017	06/03/2019	E-404	E-405	07/03/2019
FRANKALISON MARIBONDO DA SILVA RAMOS	26/05/2017	25/11/2018	D-303	D-304	26/11/2018
GELSON BARROS CARDOSO	29/05/2017	28/11/2018	E-403	E-404	29/11/2018
GISLAINE DE SOUZA DOS SANTOS	11/09/2017	10/03/2019	E-404	E-405	11/03/2019
GLADISTONE BATISTA DE OLIVEIRA	17/06/2017	16/12/2018	D-303	D-304	17/12/2018
GLEICYANE VIEIRA DA SILVA	09/09/2017	08/03/2019	E-303	E-304	09/03/2019
GLENDA MARIA BASTOS FELIX	25/09/2017	24/03/2019	D-303	D-304	25/03/2019
GRAZIELE SILVA DE MELO	05/08/2017	04/02/2019	D-302	D-303	05/02/2019
GRAZIELLA PINETTI PASSONI	16/06/2017	15/12/2018	E-403	E-404	16/12/2018
GUSTAVO YAMAMOTO BONACINA	05/06/2017	04/12/2018	D-405	D-406	05/12/2018
HELMA DOS SANTOS BONFIM	11/09/2017	10/03/2019	E-404	E-405	11/03/2019
IBSEN VICTOR BRILHANTE FREITAS	06/06/2017	05/12/2018	C-303	C-304	06/12/2018
ICARO ALBARA FRANCO GOMES	15/08/2017	14/02/2019	C-304	C-305	15/02/2019
IGOR CORREA DE OLIVEIRA	15/04/2017	14/10/2018	D-302	D-303	15/10/2018
ISINY LOPES DOS REIS	30/09/2017	29/03/2019	D-303	D-304	30/03/2019
JACO DA SILVA CRUZ	16/09/2017	15/03/2019	D-403	D-404	16/03/2019

JAMES SANTOS TEIXEIRA	10/09/2017	09/03/2019	E-403	E-404	10/03/2019
JAQUELINE PRESTES DE SOUZA	11/08/2017	10/02/2019	E-407	E-408	11/02/2019
JASMILON ALBINO LEITE	10/02/2017	09/08/2018	D-302	D-303	10/08/2018
JEFFERSON ALENCAR DO NASCIMENTO VIEIRA	04/08/2017	03/02/2019	D-407	D-408	04/02/2019
JOAO BATISTA ALVES DE JESUS	09/09/2017	08/03/2019	E-403	E-404	09/03/2019
JOAO PAULO BARROSO	09/09/2017	08/03/2019	E-403	E-404	09/03/2019
JOAO PEDRO BERNARDO DE OLIVEIRA	24/03/2016	23/09/2017	D-105	D-106	24/09/2017
JOAO PEDRO BERNARDO DE OLIVEIRA	24/09/2017	23/03/2019	D-106	D-107	24/03/2019
JOEL DA SILVA CERQUEIRA	21/06/2017	20/12/2018	E-302	E-303	21/12/2018
JOICE DE MORAES	06/06/2017	05/12/2018	E-403	E-404	06/12/2018
JONATH MENDONCA BISPO	22/06/2017	21/12/2018	C-304	C-305	22/12/2018
JOSE ANTONIO CANIZARES BARNABE JUNIOR	30/06/2017	29/12/2018	C-403	C-404	30/12/2018
JOSE ARIKAPU JUNIOR	07/09/2017	12/03/2019	E-404	E-405	13/03/2019
JOSE GUILHERME ULIAN	03/08/2017	02/02/2019	D-302	D-303	03/02/2019
JOSIMARI DOS SANTOS DA CONCEICAO	23/09/2017	22/03/2019	D-303	D-304	23/03/2019
JULIANA BARROSO DA SILVA	29/05/2017	28/11/2018	D-403	D-404	29/11/2018
JULIANA MAYARA FERNANDES PEREIRA	11/07/2017	13/01/2019	D-201	D-202	14/01/2019
JULIANA MENDES WANDERLEY	05/06/2017	04/12/2018	D-303	D-304	05/12/2018
JULIANA VALIN CAMPOS	19/05/2017	18/11/2018	D-403	D-404	19/11/2018
JULIO CESAR MAGALHAES	12/09/2017	11/03/2019	E-404	E-405	12/03/2019
JULLIANY CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS BRITO	15/09/2017	14/03/2019	E-403	E-404	15/03/2019
JURACI MAGALHAES RODRIGUES	26/07/2017	25/01/2019	E-407	E-408	26/01/2019
LARISSA SAMARA PAULA DE FRANCA	09/09/2017	08/03/2019	D-403	D-404	09/03/2019
LEANDRO GOMES BARROS	17/08/2017	16/02/2019	D-202	D-203	17/02/2019

ALMEIDA					
LEONIR APARECIDA FLORES	26/07/2017	25/01/2019	C-414	C-415	26/01/2019
LIBIA AGUIAR MOREIRA DA SILVA	04/06/2017	03/12/2018	D-303	D-304	04/12/2018
LILIAM FERREIRA SODRE BAYER	10/09/2017	09/03/2019	D-403	D-404	10/03/2019
LISVANIA DA SILVA SAAVEDRA	24/03/2017	03/11/2018	D-303	D-304	04/11/2018
LUA SILVA MENDONCA	10/09/2017	09/03/2019	E-303	E-304	10/03/2019
LUCIANA CHAGAS CASTRO	24/07/2017	23/01/2019	E-403	E-404	24/01/2019
LUCILA BATISTA OLIVEIRA	09/09/2017	08/03/2019	E-303	E-304	09/03/2019
MAENIA ARAUJO MENDES VAZ DE SOUTO	27/09/2017	26/03/2019	E-406	E-407	27/03/2019
MAIRA MIRANDA CIORLIN	16/06/2017	15/12/2018	E-403	E-404	16/12/2018
MARCELA GOMES DA SILVA	05/08/2017	04/02/2019	D-302	D-303	05/02/2019
MARCELINO PEREIRA DA SILVA	13/07/2017	12/01/2019	D-305	D-306	13/01/2019
MARCELO OLIVEIRA DE AZEVEDO	31/07/2017	30/01/2019	E-201	E-202	31/01/2019
MARCILENE DE ASSUNCAO	19/08/2017	18/02/2019	E-406	E-407	19/02/2019
MARCINEIDE RODRIGUES MOLDES LIMA	18/09/2017	17/03/2019	E-303	E-304	18/03/2019
MARIA FERREIRA DE SOUSA	10/09/2017	09/03/2019	E-303	E-304	10/03/2019
MARIA HELENA SOUZA DO NASCIMENTO	12/08/2017	11/02/2019	D-407	D-408	12/02/2019
MARIA JOSE FELICIANA LIMA	21/05/2017	20/11/2018	D-103	D-104	21/11/2018
MARIZA GONCALVES ALMEIDA	24/09/2017	23/03/2019	E-104	E-105	24/03/2019
MARLENE DA SILVA MODESTO DEGUCHI	08/08/2017	22/02/2019	E-407	E-408	23/02/2019
MARTA HELENA DE LELLIS	30/09/2017	29/03/2019	E-405	E-406	30/03/2019
MIRLENE BATISTA SA	25/07/2017	24/01/2019	E-407	E-408	25/01/2019
NAIANE NAIARA VASQUES CARVALHO	04/06/2017	03/12/2018	E-303	E-304	04/12/2018
NATALIA MOLINA ROMANO	09/09/2017	08/03/2019	E-303	E-304	09/03/2019
NEDIA MARIA BORDIGNON DA	03/06/2017	02/12/2018	D-303	D-304	03/12/2018

SILVA HERNANDEZ					
OSNIR FRANCISCO OTONI	21/07/2017	20/01/2019	D-403	D-404	21/01/2019
PABLO DIEGO LEAO	10/09/2017	09/03/2019	E-404	E-405	10/03/2019
PATRICIA CONCEICAO AMARAL PEREIRA	22/09/2017	21/03/2019	D-403	D-404	22/03/2019
PATRICIA DE FREITAS PESSOA	09/09/2017	08/03/2019	E-303	E-304	09/03/2019
PATRICIA DE MELLO CARDOSO	04/06/2017	03/12/2018	E-203	E-204	04/12/2018
PATRICIA FERREIRA MIRANDA	04/06/2017	03/12/2018	E-403	E-404	04/12/2018
PATRICIA LOPES CARDOSO	09/09/2017	08/03/2019	E-303	E-304	09/03/2019
PAULA STOLERMAN ARAUJO	22/08/2017	11/03/2019	E-202	E-203	12/03/2019
PAULA TOMBESI GADONSKI	25/08/2017	24/02/2019	D-406	D-407	25/02/2019
PAULO VITOR SOUZA CAVALCANTE	19/02/2017	31/10/2018	D-405	D-406	01/11/2018
PEDRO IGNACIO LIMA GADELHA JARDIM	07/05/2017	06/11/2018	D-403	D-404	07/11/2018
POLIANA DIAS COSTA SILVA	16/09/2017	15/03/2019	E-403	E-404	16/03/2019
QUERLA MOTA DOS SANTOS	19/08/2017	18/02/2019	E-406	E-407	19/02/2019
REGINALDO ALMEIDA ANDRADE	08/05/2017	07/11/2018	D-403	D-404	08/11/2018
REJANE SALES DE LIMA PAULA	03/06/2017	02/12/2018	E-403	E-404	03/12/2018
RICARDO VILARIM DAVID	05/06/2017	04/12/2018	E-403	E-404	05/12/2018
ROBERIO FERREIRA AFONSO	23/06/2017	22/12/2018	D-403	D-404	23/12/2018
ROBERTA LAVOR SERBIM UCHOA LOPES	25/07/2017	24/01/2019	D-407	D-408	25/01/2019
ROBSON GONCALVES	28/06/2017	27/12/2018	D-201	D-202	28/12/2018
ROSANA CLAUDIA SMEK BATISTA	24/09/2017	23/03/2019	E-303	E-304	24/03/2019
ROSANGELA BRILHANTE DE SOUZA	11/09/2017	10/03/2019	E-304	E-305	11/03/2019
SANDRA DE ALMEIDA	25/09/2017	24/03/2019	E-303	E-304	25/03/2019
SARA DA CONCEICAO RODRIGUES	09/05/2017	11/11/2018	D-203	D-204	12/11/2018
SEBASTIANA MIRANDA PEREIRA DOS SANTOS	23/05/2017	22/11/2018	E-201	E-202	23/11/2018

SHIRLEY PINHEIRO GONCALVES SANTINI	20/05/2017	18/11/2018	D-405	D-406	19/11/2018
SIDNEI SILVA SOUZA	09/09/2017	08/03/2019	E-403	E-404	09/03/2019
SIMONE MARQUES CAETANO SABAI	15/05/2017	14/11/2018	D-303	D-304	15/11/2018
SONIA DOS SANTOS	04/06/2017	03/12/2018	E-303	E-304	04/12/2018
TAINA CABRAL SIQUEIRA	01/04/2017	12/01/2019	D-403	D-404	13/01/2019
TALISSIA DE JESUS BALESTRIN	15/08/2017	14/02/2019	D-202	D-203	15/02/2019
THARYCK DRYELLY NUNES RODRIGUES	29/09/2017	28/03/2019	E-303	E-304	29/03/2019
THIAGO DOS SANTOS NOBRE	14/06/2017	13/12/2018	D-302	D-303	14/12/2018
TIAGO BRATILIERI DOS SANTOS	19/05/2017	18/11/2018	D-403	D-404	19/11/2018
UENIA PINHEIRO FREITAS CORREIA	04/09/2017	03/03/2019	D-302	D-303	04/03/2019
VANESSA MARISCAL RODRIGUES ALVES	04/06/2017	03/12/2018	E-303	E-304	04/12/2018
VANIA LUZIA BRAMBILA	10/09/2017	09/03/2019	E-403	E-404	10/03/2019
VANILDA SEGA	11/06/2017	30/03/2019	D-303	D-304	31/03/2019
VINICIUS ALAN MACAL MOTA	06/06/2017	05/12/2018	D-101	D-102	06/12/2018
VINICIUS LIMA PEREIRA	13/06/2017	12/12/2018	D-201	D-202	13/12/2018
VIVIANE GADELHA COUTINHO	29/04/2017	02/11/2018	D-303	D-304	03/11/2018
WALDENICE FREITAS DO NASCIMENTO	25/07/2017	24/01/2019	E-307	E-308	25/01/2019
WALKIMAR ALEIXO DA COSTA JUNIOR	19/05/2017	18/11/2018	D-103	D-104	19/11/2018
WESLEY LOOSE LUDTKE	27/05/2017	26/11/2018	D-405	D-406	27/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, **Pró-Reitor**, em 16/05/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0134478** e o código CRC **9969644A**.

---

Referência: Processo nº 999119600.000102/2019-99

SEI nº 0134478



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 169/2019/DGP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da Portaria nº 902/GR, de 27.9.2016; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos n.ºs 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06, e ainda, no Processo SEI nº **99991580.000054/2019-42**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional por Capacitação a servidora **LIBIA AGUIAR MOREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2126689, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, Classe D, do Nível 303 para o Nível 403, com efeito financeiro a contar de **10/04/2019**, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
SEI!USAR	20	ENAP	01/08/2017 a 21/08/2017
Inglês básico	80	ABELINE	10/06/2017 a 06/07/2017
Planejamento Estratégico para Organizações Públicas	40	ENAP	09/04/2019 a 10/04/2019
Aproveitamento de Carga Horária	20		
Total de Carga Horária:			

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria n.º 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, Pró-Reitor, em 15/05/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0132525** e o código CRC **059628BA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 170/2019/DGP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da Portaria nº 902/GR, de 27.9.2016; no Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; nos Decretos n.ºs 5.824/2006 e 5.825/2006 e o que consta no Processo SEI nº **99955613.000005/2019-11**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar** o percentual de Incentivo à Qualificação de **25% (vinte e cinco por cento)** para **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Governança Pública e Gestão Administrativa, ao servidor **BRUNO SOARES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2300457, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **13/05/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria n.º 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 15/05/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0132554** e o código CRC **7BC1A3C0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 171/2019/DGP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da Portaria nº 902/GR, de 27.9.2016; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos n.ºs 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06, e ainda, no Processo SEI nº **999110001009.000003/2019-93**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional por Capacitação a servidora **JOSIMARI DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO**, matrícula SIAPE nº 2162563, ocupante do cargo de Tradutor Interpretador de Linguagem Sinais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, Classe D, do Nível 303 para o Nível 403, com efeito financeiro a contar de **03/04/2019**, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Escrita da Língua de Sinais: Elementos Introdutórios (2018/2 EAD)	50	UFRGS	Agosto a Dezembro de 2018
Seminário Aspectos Didáticos e Gramaticais da Libras	42	FASA	12/10/2018 a 14/10/2018
Noções básicas de educação especial	80	WR EDUCACIONAL	Fevereiro/2019 a Março/2019
Aproveitamento de carga horária	30		
TOTAL de Carga Horária:	202		

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria n.º 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 15/05/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0132741** e o código CRC **1B492228**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 172/2019/DGP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da Portaria nº 902/GR, de 27.9.2016; no Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; nos Decretos n.ºs 5.824/2006 e 5.825/2006 e o que consta no Processo SEI nº **999119639.000074/2019-72**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar** o percentual de Incentivo à Qualificação de **25% (vinte e cinco por cento)** para **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do Curso de Pós-graduação *Latu Sensu* em Docência no Ensino Superior, à servidora **ALINE CRISTINA HELFENSTEIN PINHEIRO**, matrícula SIAPE nº 2114764, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **02/05/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria n.º 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 15/05/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0132874** e o código CRC **523DD46E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 173/2019/DGP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da Portaria nº 902/GR, de 27.9.2016; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos n.ºs 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06, e ainda, no Processo SEI nº **99916862a.000002/2019-94**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **JONATAN CANDIDO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2131291, ocupante do cargo de Bibliotecário-documentalista, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, Classe E, do Nível 203 para o Nível 303, com efeito financeiro a contar de **14/05/2019**, referente ao curso descrito abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Aperfeiçoamento em Educação Inclusiva e Tecnologia Assistiva	180	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUIS	Maió/2019
Aproveitamento de carga horária	9	-	-
TOTAL de Carga Horária:	189		

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 15/05/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0134377** e o código CRC **1A841043**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 176/2019/DGP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da Portaria nº 902/GR, de 27.9.2016; no Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; nos Decretos n.ºs 5.824/2006 e 5.825/2006 e o que consta no Processo SEI nº **99955816.000011/2019-92**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** o percentual de Incentivo à Qualificação de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* em Gestão de Pessoas, ao servidor **MARCELO GARCIA CARDOSO**, matrícula SIAPE nº 1639713, ocupante do cargo de Bibliotecário-documentalista, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **22/04/2019**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria n.º 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 16/05/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0134935** e o código CRC **4BA2179A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 232/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº 99955621.000211/2019-22; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho 0127540 DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora docente DANIELA DE ARAÚJO SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 2307185 , Aceleração de Promoção de Adjunto (A)-2 para Adjunto (C)-1 (Denominação (Classe)-Nível), pela obtenção do título de Doutora em Engenharia de Alimentos, emitido pela Fundação Universidade Federal do Paraná, com efeito acadêmico a partir de 22.04.2019 e efeito financeiro a partir da data de publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CHARLES DAM SOUZA SILVA**

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 15/05/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0127542** e o código CRC **654A604F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 239/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº **99955621.000256/2019-05**; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0134555/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor docente **THIAGO GINEZ VELANGA MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 1800796, Retribuição por Titulação, correspondente à Classe C, Nível 2, com denominação de Professor Adjunto, pela obtenção do título de Doutor em Matemática emitido pela Universidade Estadual de Campinas, com efeito acadêmico a partir de **23.04.2019** e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, Pró-Reitor, em 16/05/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0134599** e o código CRC **8CF4EC40**.

# RETIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
 Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
 Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 7/2019/PROGRAD/UNIR

O Pró-Reitor de Graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante Portaria nº 349/GR/UNIR/2012, de 11 de maio de 2012; e

CONSIDERANDO o Despacho da Chefe de Gabinete (0133359),

CONSIDERANDO o email encaminhado em 14/05/2019, do chefe de departamento de Biologia do Campus de Porto Velho,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 999119612.000004/2018-31.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a banca examinadora da área de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (20000006), departamento de Biologia do Campus de Porto Velho, constante a Portaria Nº 5/2019/PROGRAD/UNIR, de 14 de maio de 2019.

Onde se Lê:

Prof. Dr. Antonio dos Santos Junior – SIAPE – Presidente

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Giselle Martins Gonçalves – SIAPE 219034 – Membro

Prof. Dr. Renato Abreu Lima – SIAPE 2269894 – Membro

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Creuci Maria Caetano – SIAPE 0049836 – Suplente

Prof. Dr. Willian Massaharu Ohara – SIAPE 3066329 – Suplente

Leia-se:

Prof. Dr. Antonio dos Santos Junior – SIAPE 1938395 – Presidente

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Giselle Cavalcante Saldanha de Andrade – SIAPE 2919034 – Membro

Prof. Dr. Renato Abreu Lima – SIAPE 2269894 – Membro

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Creuci Maria Caetano – SIAPE 0049836 – Suplente

Prof. Dr. Willian Massaharu Ohara – SIAPE 3066329 – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a contar desta data.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ COIMBRA DE OLIVEIRA, Pró-Reitor**, em 15/05/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0134522** e o código CRC **1F468519**.

---